



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 340/22, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº. 4541/22, de 08/08/2022, e

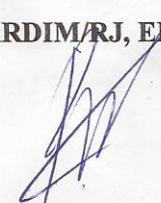
Considerando o artigo 93 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Complementar nº. 01/91, de 19/06/1991,

R E S O L V E:

AUTORIZAR A CESSÃO do Servidor do Quadro Permanente Estatutário, **CELMO LEITE**, Auxiliar de Serviço de Saúde, Matrícula nº 10/1899 - SMS para a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, a disposição do Gabinete do Deputado Sérgio Louback, **sem ônus para o município de Bom Jardim/RJ**, caberá ao ÓRGÃO cessionário efetuar o repasse mensal dos valores das contribuições Previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ – BOM PREVI, produzindo efeitos a partir de 01/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

